

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO



O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, inscrito no CNPJ/MF. Nº 11.397.753.0001/07, vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA, através do presente vem, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.24.02, de 24 de Julho de 2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2023-DL, firmado com a empresa SALES REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o Nº. 52.124.380/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Montreal, Nº. 3011, CEP 60.874.320, Fortaleza-CE, tel. 85 99718-2529, e-mail saleserbenia85@gmail, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Banabuiú-CE;

Considerando a Justificativa, da SECRETARIA DE PESCA do Município de Banabuiú-CE;

Considerando a discricionariedade da Administração e o Interesse Público, da SECRETARIA DE PESCA, qual não necessita da continuidade da prestação de serviços do objeto do presente contrato Nº 2023.07.24.02, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2023-DL, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR E COMPRESSOR PARA A FABRICA DE GELO DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato Nº 2023.07.24.02, de 24 de Julho de 2023, oriundo do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2023-DL, para AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR E COMPRESSOR PARA A FABRICA DE GELO DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, celebrado com a empresa SALES REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o Nº. 52.124.380/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Montreal, Nº. 3011, CEP 60.874.320, Fortaleza-CE, tel. 85 99718-2529, e-mail saleserbenia85@gmail.

Este procedimento tem como base legal os artigos 137, VIII e art. 138, I da Lei Federal no. 14.133/21, bem como a Cláusula Nona do Contrato.

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 03 (três) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/21, a contar da sua publicação.





O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.



Banabuiú-CE, 18 de setembro de 2023.

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

TESTEMUNHAS:

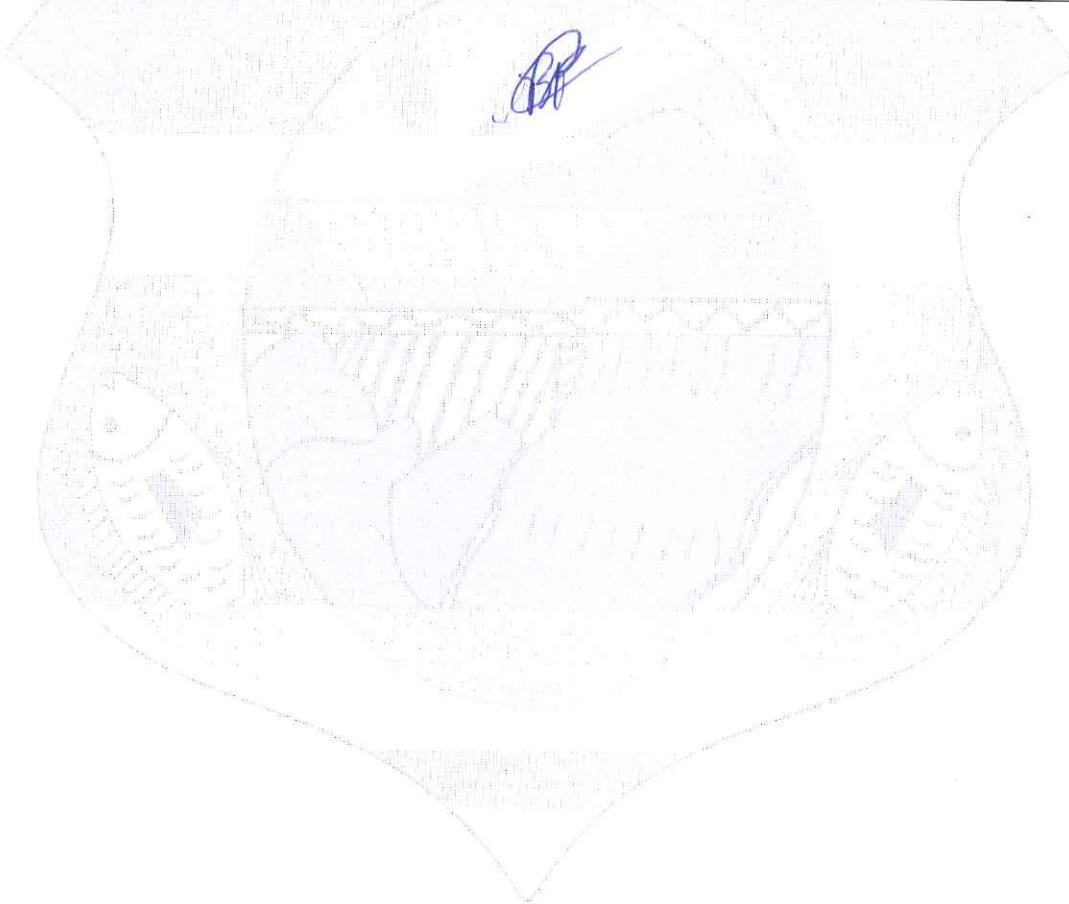
01.
NOME: RENANZ QUEIROZ SILVA
CPF: 057.832.382-41
02.
NOME: Jarlene Melo de Oliveira
CPF: 075.732.703-64





EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato nº. 2023.07.24.02. O SECRETÁRIO DE PESCA, Sr. FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa: **SALES REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ Nº. 52.124.380/0001-07**, a partir da data de 18 de setembro de 2023, referente ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2023-DL**, que trata de **AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR E COMPRESSOR PARA A FABRICA DE GELO DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, sendo possibilitado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/21. FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE PESCA. Banabuiú/CE, 18 de setembro de 2023.





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, o Aviso de Rescisão de Contrato nº 2023.07.24.02, da **Dispensa de Licitação nº 12.002/2023-DL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR E COMPRESSOR PARA A FABRICA DE GELO DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Banabuiú/CE, 18 de setembro de 2023.


FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE SETEMBRO DE 2023 A 02 DE JANEIRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CHRYSSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D059DE2A

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE RESCISÃO. Termo de Contrato nº. 2023.07.24.02. O SECRETÁRIO DE PESCA, Sr. FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições Legais, **DECIDE** pela RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO em face da empresa: SALES REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ Nº. 52.124.380/0001-07, a partir da data de 18 de setembro de 2023, referente ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2023-DL**, que trata de **AQUISIÇÃO DE CONDENSADOR E COMPRESSOR PARA A FABRICA DE GELO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, sendo possibilitado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/21.

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA,
Secretário de Pesca.

Banabuiú/CE, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:76B46A32

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(IZAURA CARMINA DOS SANTOS)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (AGRICULTURA IRRIGADA), localizada no município de Barbalha, no (a) (SÍTIO CORRENTINHO). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CABF690F

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS**

Extrato de Segundo Aditivo ao Contrato Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. Do objeto do contrato aditado, o contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA. Do objeto do presente aditivo: o presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a Assistência financeira complementar da União ao comprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16.08.2023. As demais cláusulas e condições inseridas no instrumento contratual original permanecem inalteradas. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras nos termos estabelecidos na Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2023, no montante Global estimado em R\$ 2.261.884,20 (Dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo a complementação financeira referente os valores relativos às competências de maio, junho, julho e agosto de 2023, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, com estimativa mensal de R\$ 565.471,05 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO E JULIANA DAYSE GONÇALVES NOGUEIRA.**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7882A308

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
19.07.02/2023/SMS/FMS/SUS**

Extrato de Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 19.07.02/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital do Coração do Cariri. Do objeto do contrato aditado o contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA. Do objeto do presente aditivo : O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de